

AUD-2024/067

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

Aos
Conselheiros, Diretores e Administradores
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia
Belo Horizonte - MG

Prezados(as) Senhores(as),

REF: Relatório de Auditoria Específica

Apresentamos nosso **Relatório de Auditoria Específica** sobre as prestações de contas do contrato de parceria firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia e Mart Minas Distribuição Ltda. - Conveniada**, correspondente ao período de fevereiro a julho de 2024, cujas considerações iniciais, ora apresentamos, para análise e abordagem conjunta.

Ressaltamos que os nossos trabalhos foram executados de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis em cada caso e normas específicas pactuadas entre as partes, signatárias do contrato de parceria.

**Mattoso Auditores Independentes
& Associados Ltda.**
CRCMG N° 002.684/O

Fernando A. L. Matoso
Sócio/Diretor

ÍNDICE

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1. <i>Objetivo dos trabalhos</i>	<i>3</i>
2. <i>Metodologia aplicada.....</i>	<i>3</i>
II – RESULTADO DOS TESTES APLICADOS.....	3
3. <i>Prestação de contas dos recursos arrecadados</i>	<i>3</i>
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

I . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.Objetivo dos trabalho.

O objetivo dos trabalhos é a auditoria da prestação de contas do Contrato de Parceria e aditamentos, firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia e a Mart Minas Distribuição Ltda.**, no período de **fevereiro a julho de 2024**, que tem por objeto a captação de recursos pelo **Mart Minas Distribuição Ltda.**, junto à sociedade, por meio da sua loja, na modalidade “Doe Seu Troco”, com o objetivo de custeio da assistência Oncológica da Fundação.

2. Metodologia aplicada.

Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria aplicáveis, notoriamente a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.277/10 e normas específicas pactuadas entre as partes.

Os procedimentos de auditoria foram estendidos mediante inspeções, observações, investigações, confirmações, indagações e confrontações de registros e documentos até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar e formar opinião da Auditoria Independente.

Foram analisados documentos e informações disponibilizados pela **Fundação**, especialmente:

- Contrato de Parceria;
- Prestação de contas da campanha, que consta os recebimentos e a aplicação dos recursos, elaborada pela **Fundação**;
- Documentação suporte das despesas realizadas no período.
- Relatório de Doação confeccionado pelo **Mart Minas Distribuição Ltda.** e enviado à **Fundação**.

II RESULTADOS DOS TESTES APLICADOS

Como resultado dos testes aplicados, apresentamos apenas as observações e considerações julgadas merecedoras de destaque, bem como objetivando o aprimoramento dos controles internos exercidos, permitindo oferecer à administração uma maior segurança sobre as transações realizadas, passando a expor:

3. Prestação de contas dos recursos arrecadados.

Durante o período de fevereiro a julho de 2024, o **Mart Minas** efetuou os repasses à **Fundação** no valor total de **R\$26.403,83** (Vinte e seis mil, quatrocentos e tres reais e oitenta e tres centavos) de contribuições voluntárias de cidadãos, arrecadadas em sua loja, conforme o Contrato de Parceria.

Para a comprovação da destinação dos recursos arrecadados no período, foi apresentada pela Contabilidade, a seguinte composição de repasses e de gastos realizados no período:

Data do repasse	Valor - R\$
15/02/2024	4.514,06
15/03/2024	5.032,81
15/04/2024	5.178,39
15/05/2024	3.515,41
17/06/2024	3.974,33
15/07/2024	4.188,83
	26.403,83
Total gasto	25.994,40
Sobra	409,43

Conforme demonstrado, no período de fevereiro a julho de 2024, foi prestado contas referente às despesas no valor de **R\$25.994,40** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Reais e quarenta centavos), valor este menor que o repasse recebido, permanecendo **R\$409,43** (quatrocentos e nove Reais e quarenta e tres centavos) em aberto.

Para a certificação de que a documentação apresentada como comprovação de utilização dos valores arrecadados na campanha, não seja utilizada para outra prestação de contas ou despesas diversas, a **Fundação** carimba as notas fiscais, bem como outras documentações apresentadas à Auditoria, invalidando assim como comprovação de pagamentos para prestação de contas de outros recursos.

Foram apresentados os seguintes documentos:

DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VALOR R\$
17/04/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	49.292	3.856,80
17/04/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	49.220	1.251,30
16/05/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	50.993	1.741,50
16/05/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	50.995	3.588,90
28/05/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	51.623	3.895,80
08/07/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	54.146	3.424,20
08/07/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	54.147	1.341,60
09/07/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	53.873	3.444,30
25/07/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	55.614	2.580,00
25/07/2024	TRES PHARMA DIST. SERVICOS LTDA	55.619	870,00
TOTAL			25.994,40

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas na prestação de contas, objeto deste relatório, que em nosso julgamento pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar os fatos ocorridos.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

0o0